

FUNCART

FUNDAÇÃO CULTURA ARTÍSTICA DE LONDRINA
Edital 06/2010.

CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA DE LONDRINA E REGIÃO.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente edital estabelece as regras para concessão de Bolsas para Formação e Produção Artística no âmbito do projeto “**Produção Artística para Londrina e Região**” desenvolvido pela FUNCART.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA.

2.1. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas para graduandos dos seguintes cursos: Jornalismo, Design Gráfico, Marketing, Administração, Publicidade e Propaganda, Web Design, Produção Cultural, Artes Visuais, ou similares. As bolsas terão valor de R\$ 300,00 mensais (Trezentos Reais), para atividades de 20 horas/semanais, por até 12 (doze) meses. Os candidatos devem preencher os requisitos estabelecidos neste edital.

2.2. O presente edital estabelece o número de 02 (duas) bolsas para atuação junto à Produção Artística para os 02 (dois) primeiros classificados, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 do presente edital.

3. AS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições para o programa de Produção Artística ocorrerão no período de 04 de fevereiro de 2010, com encerramento às 14h do dia 05 de março de 2010.

3.2. Para se inscrever, o aluno deve preencher a ficha de inscrição disponível nas secretarias da Escola Municipal de Teatro, Rua: Acre, 315, e na Escola Municipal de Dança, Av: Senador Souza Naves, 2380 apresentando:

- **Currículo**
- **Fotocópia do Comprovante de Matrícula da Instituição de Ensino.**
- **Fotocópias de RG e CPF.**

4. DA SELEÇÃO e COMISSÃO DE SELEÇÃO.

4.1. A seleção dos candidatos compreenderá:

- a) Avaliação de currículo;
- b) Entrevista dos candidatos pela comissão de seleção;

4.2. Serão convocados para entrevista, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) no currículo;

- a) A nota final será a média das notas obtidas na avaliação do currículo e entrevista.
- b) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima de 7,0 (sete);

c) Serão classificados para concessão de bolsa, os três primeiros colocados aprovados.

d) A avaliação dos currículos será realizada no dia 05 de março à partir das 15h, e os selecionados serão convocados para entrevista, por telefone, e-mail, e lista afixada na Escola Municipal de Teatro e na Escola Municipal de Dança, até às 21h deste dia;

e) As entrevistas serão realizadas no dia 08 de março, a partir das 9h;

f) Os candidatos aprovados serão conhecidos até o dia 09 de março de 2010, podendo ser antecipado o resultado.

4.3. A comissão responsável pela seleção será constituída pelo coordenador do projeto e pelas Diretoras de Produção da FUNCART tendo como suplente a Presidente da FUNCART.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1 O recebimento da bolsa NÃO GERA, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a FUNCART;

5.2 Só serão considerados inscritos os candidatos que atenderem às exigências deste edital;

5.3 Os candidatos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso de bolsista, no qual se comprometem a aceitar as normas estabelecidas;

5.4 O pagamento das bolsas é de responsabilidade da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI.

5.5 Situações não contempladas neste edital serão resolvidas pelo Coordenador do projeto, sendo suas decisões terminativas e não passíveis de recursos.

Londrina, 01 de fevereiro de 2010.

Vanerli Beloti
Presidente da Funcart